



## **Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais**

**LEI Nº 005**, de 02 de março de 1971.

### **Autoriza Abertura de Crédito Especial e dá outras Providências.**

O Povo de Município de Mantena, por seus representantes legais, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

**Art.1º.** É o Poder Executivo autorizado a abrir o credito especial de Cr\$ 250,00 (duzentos cruzeiros) para ocorrer despesas com o pagamento de um “muar” adquirido pelo ex. Prefeito Ermano Batista Filho, ao Sr. Agostinho Florêncio da Silva, e que vem prestando serviços ao Matadouro Municipal.

**Art.2º.** Para ocorrer às despesas decorrentes da execução do artigo primeiro, é o poder executivo autorizado a efetuar as operações de crédito necessárias e prevista em leis.

**Art.3º.** Revogadas as disposições em contrario esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades que a presente lei virem, ou dela conhecimento tiverem que a cumpram e façam cumprir, como nela se contem e declara.

Prefeitura Municipal de Mantena, 02 de maio de 1971.

**Adrião Baia**  
**Prefeito Municipal**

**Irineu Vieira Lopes**  
**Secretário**

Livro nº 04  
Publicada em: 02/03/1971  
Reg. às fls. nº 188